



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
IRMÃOS REZENDE – COMÉRCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS REZENDE – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] estabelecida na [REDAZIDO] [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **FREDERICO RIBEIRO DE REZENDE**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00275/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.079938/2017-57**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, reparos e assistência mecânica, elétrica, troca de óleo, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, reboque (guincho), bateria e pneumático, com fornecimento de peças genuínas, originais de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

EM BRANCO

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 79.998,40 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, discriminado da seguinte forma:

3.1.1. Para o item 1 - Fornecimento de peças e acessórios: **Valor anual estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, incidindo o percentual de desconto de 34,2% quando da efetiva aquisição de peças e acessórios;

3.1.2. Para o item 2 – Serviços / Mão de obra: **Valor anual estimado de R\$ 24.998,40 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 100
Natureza da Despesa: 339030
PI: 02000405023
PTRES: 093348
SB: 39

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 100
Natureza da Despesa: 339039

EM BRANCO

PI: 02000405023

PTRES: 093348

SB: 19

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de n.ºs. 2018NE800507 e 2018NE800508.

4.3. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no e no Anexo XI da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

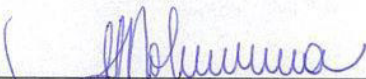
14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO


15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 30 de Julho de 2018.

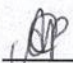



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



FREDERICO RIBEIRO DE REZENDE
Irmãos Rezende Comércio de peças e
Serviços Automotivos LTDA ME.
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:



Nome: Ana Paula do n. Carneiro
CPF: 



Nome:
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIEEG
SLAPE 

EM BRANCO

EM BRANCO



Infraestrutura para Backup, Manutenção em Ambiente Mainframe, Consultoria e Suporte Técnico, providos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, sem garantia de consumo mínimo, pelo período de 60 meses, em conformidade com condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência e seus Anexos de 1 a X. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 20/07/2018 a 20/07/2023. Valor Total: R\$59.106.971,70. Fonte: 151000000 - 2018NE800505 Fonte: 151000000 - 2018NE800506. Data de Assinatura: 20/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 550005-00001-2018NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 550005

Nº Processo: 71000079938201757. PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [REDAZIDO]. Contratado: IRMAOS REZENDE - COMERCIO DE PECASE SERVICOS AUTOMOTIV. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparos e assistência mecânica, elétrica, troca de óleo, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, reboque (guincho), bateria e pneumático, com fornecimento de peças genuínas, originais de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 30/07/2018 a 30/07/2019. Valor Total: R\$79.998,40. Fonte: 100000000 - 2018NE800507. Fonte: 100000000 - 2018NE800508. Data de Assinatura: 30/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 550005-00001-2018NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 550025

Nº Processo: 71000063053201736. PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 00616615000147. Contratado: FUTURA INTERIORES E MOBILIARIO - PANORAMICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de reforma e revitalização de móveis revestidos em curvina, base em fibra de vidro, com fornecimento de todo o material necessário para reforma e serviços, sendo 176 poltronas de auditório localizado no subsolo do Edifício do Bloco A, localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Dec. 10.520/2002. Vigência: 26/07/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$44.999,68. Fonte: 151000000 - 2018NE800065. Data de Assinatura: 26/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 550005-00001-2018NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facultou-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou rescindir o arário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Fortaleza. Recurso: 7010310204 Luiz Carlos Feiroso de Andrade; GEX Garanhuns. Cobrança: 1186783378 CPF 02307733469 Joao Dionisio da Silva, Valor do Débito: R\$ 4.079,58; GEX Juiz de Fora. Defesa: 6115294871 Giuliana Kivian Andrade Cerqueira; Recurso: 1668863178 Maria Das Graças Pinheiro Coelho; GEX Maceió. Convocação: 1694107300 Francisco Manoel dos Santos; 1577235328 Miguel Joao dos Santos; 1772720620 Francisco Ananias dos Santos; 1718513019 Tereza da Silva; 1688739391 Narciso Belarmino da Hora; 1527176000 Josefa Ferreira de Lima; Defesa: 1558610020 CPF 03059023425 Manoel Rodrigues dos Santos - Edital de Defesa da Cobrança - Valor Devido R\$ 1.575,43; 1687216719 Maira Domingos Vieira; GEX Sobral. Defesa: 0904230082 CPF 01347884351 Marta Costa de Mesquita; Recurso: 5520867425 CPF 43509819349 Vera Lucia Magalhaes Mesquita; Cobrança: 1299331146 CPF 94311943334 Raimunda de Brito Araujo Silva; GEX Teresina. Recurso: 1670206308 CPF 03921992389 Silvana Soares de Almeida;

AGNALDO NOVOATO CURADO FILHO
Diretor de Benefícios

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018 - UASG 512006

Nº Processo: 35000000514201534. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11114463000109. Contratado: GRAFICA EDITORA FORMULARIOS -CONTINUOS E ETIQUETAS F & F. Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Fundamento Legal: Leis nºs 10520/02 e 8666/93. Vigência: 26/07/2018 a 26/10/2018. Valor Total: R\$4.005,50. Fonte: 250570202 - 2018NE800771. Data de Assinatura: 26/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 512006

Número do Contrato: 42/2017. Nº Processo: 35000000622201779. PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 01832691000152. Contratado: NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS-LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 42/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 24/7/2018 a 24/7/2019 e a alteração e inclusão de parágrafos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/07/2018 a 24/07/2019. Valor Total: R\$64.999,92. Fonte: 250570202 - 2018NE800732. Data de Assinatura: 10/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 510815

Nº Processo: 35043000265201823. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 01263392000144. Contratado: GENERAL ADMINISTRACAO MOTELIARIA -EIRELI. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Leis nºs 10520/02. L. Compl.123/06. 8666/93. Vigência: 09/07/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$14.000,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800217. Data de Assinatura: 09/07/2018.

(SICON - 30/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B EM FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35025.000155/2018-80, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Feira de Santana - BA e o Município de Nova Redenção - BA, para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: permitir que o Acordante realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como emissão de extratos previdenciários e guias da previdência social, formalização de inscrição de segurados, agendamentos, simulações de tempo de contribuição, orientação e informação aos usuários, sob supervisão do INSS, e demais serviços disponibilizados nos canais remotos de atendimento, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios Da Vigência: Este ACORDO vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Data da Assinatura: 06 de junho de 2018. Dos Signatários: Fernando Nunes de Oliveira, Gerente Executivo do INSS em Feira de Santana - BA e Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, Prefeito do Município de Nova Redenção - BA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35025.000234/2018-91, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Feira de Santana - BA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedinho - BA, para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: permitir que o Acordante realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como emissão de extratos previdenciários e guias da previdência social, formalização de inscrição de segurados, agendamentos, simulações de tempo de contribuição, orientação e informação aos usuários, sob supervisão do INSS, e demais serviços disponibilizados nos canais remotos de atendimento, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios Da Vigência: Este ACORDO vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Data da Assinatura: 12 de junho de 2018. Dos Signatários: Fernando Nunes de Oliveira,

Gerente Executivo do INSS em Feira de Santana - BA e Marcos Souza da Mota, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedinho - BA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35025.000211/2018-86, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Feira de Santana - BA e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irituçu - BA, para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. Objeto: permitir que o Acordante realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como emissão de extratos previdenciários e guias da previdência social, formalização de inscrição de segurados, agendamentos, simulações de tempo de contribuição, orientação e informação aos usuários, sob supervisão do INSS, e demais serviços disponibilizados nos canais remotos de atendimento, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios Da Vigência: Este ACORDO vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Data da Assinatura: 24 de maio de 2018. Dos Signatários: Fernando Nunes de Oliveira, Gerente Executivo do INSS em Feira de Santana - BA e Ramar Pereira de Almeida, Presidente do Sindicato dos

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GARANHUNS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Gerência Executiva do INSS, em Garanhuns-PE, considerando o disposto no artigo 2º da IN/TCU/Nº 71, de 28 de novembro de 2012, NOTIFICA os interessados abaixo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, pessoalmente ou devidamente representado, para tomar ciência dos autos do Processo de TCE nº. 37345.000321/2018-51, para apresentar defesa ou promover a quitação do débito apurado, na Praça Dom Moura S/N - CEP: 55293-350 - 2º andar, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, esclarecendo que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.784/99.

1. ANA QUITERIA DA CONCEIÇÃO - NB: 88/136.806.072-0
2. ANTÔNIO FERREIRA LOPES - NB: 88/136.044.165-1
3. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA - NB: 88/136.232.325-7
4. ANTÔNIO DE JESUS - NB: 41/135.823.693-0
5. ELMA MARIA SOARES - NB: 88/136.156.318-1
6. ELISA MARIA DE ARAÚJO - NB: 88/135.823.975-1
7. EMÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO - NB: 88/135.207.867-0
8. EULINA COSTA DA SILVA - NB: 88/136.232.326-5
9. GEDALVA SANTOS LOPES - NB: 88/136.646.536-6
10. IRACEMA DIAS DE AMORIM - NB: 88/136.156.178-2
11. JÚLIA MENDES DE LIMA - NB: 88/137.207.777-1
12. JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE - NB: 88/136.044.164-3
13. ISAUARA SANTINA DE ARAÚJO - NB: 88/136.408.393-8

MARCONDES GEORGE C. DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 511206

Nº Processo: 37345000014201870. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de veículos para o transporte de pessoas a serviço do INSS, bem como para o transporte de materiais, documentos e pequenas cargas atendendo, dessa forma, a demanda da Gerência Executiva Garanhuns/PE e demais unidades de sua abrangência. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/07/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Dom Moura, s/n - Telefone: (87)3761-2742 (87)3761-1033 Centro - GARANHUNS - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511206-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO PAULO FRAGOSO
Chefe Substituto da Seção de Logística

(SIDE - 30/07/2018) 511206-57202-2018NE800034